

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

RGS ENGENHARIA S.A.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Processo Nº 5188654-52.2022.8.21.0001

Incidente RMA Nº 5031083-81.2023.8.21.0001

Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

1. Esclarecimentos Iniciais	3	5. Análise Financeira	21
2. Análise Processual	4	Ativo	21
Estágio Processual	4	Evolução do Ativo	22
Cronograma Processual	9	Relação de Bens	25
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	10	Passivo	26
Incidentes Processuais	11	Evolução do Passivo	27
Recursos Interpostos	13	Endividamento Global	28
3. Informações sobre a Recuperanda	14	Passivo Extraconcursal	29
A Empresa	14	Demonstração do Resultado Anual	32
Quadro de Funcionários	15	Evolução da Demonstração do Resultado Anual	33
4. Atividades da Recuperanda	17	Demonstração do Resultado Mensal	34
		Evolução da Demonstração do Resultado Mensal	35
		Índices Financeiros	36
		Liquidez	36
		Endividamento	37
		6. Observações e Pedido	38
		7. Glossário	39

1. Esclarecimentos Iniciais

Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da **RGS Engenharia S.A.** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até **29/03/2023**. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número 170, (apresentada objeção ao plano de pagamento). Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o primeiro Relatório Mensal de Atividades do processo nº **5188654-52.2022.8.21.0001**.

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea “c” da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

“O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado.”

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

Porto Alegre, 03 de maio de 2023.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Caetano Rafael Bolognesi Peretti
OAB 57.212

2. Análise Processual

Estágio Processual

No Relatório Inicial de Atividades apresentado em 25/02/2023 a Recuperanda já havia apresentado o seu Plano de Recuperação Judicial (**Evento 131**), assim como foi apresentada a primeira objeção a ele pela credora Akron Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda. (**Evento 170**).

No **Evento 191** a Administradora Judicial se manifestou sobre os atos ocorridos na recuperação judicial nos seguintes termos:

i. não se opôs aos pedidos de cadastramento dos procuradores dos credores postulados nos autos;

ii. entendeu que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda atende os requisitos dos artigos 50 e 53 da Lei nº 11.1001/2005;

iii. requereu a intimação das empresas Potter e Hoppe Injeção Eletrônica Ltda. e Eleno de Lemos Lopes (Securytec) para proporem seus pedidos através do incidente próprio, por dependência à presente recuperação judicial e com a observância do disposto no artigo 9º e seguintes da Lei nº 11.101/2005;

iv. informou que oportunamente apresentará datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, nos termos do artigo 56 da Lei nº 11.101/2005, diante da objeção ao plano de pagamento apresentada;

v. se manifestou pelo deferimento do pedido da Recuperanda para que seja intimado o BANCO ABC BRASIL S/A para trazer aos autos o extrato da conta vinculada nº 0022223012, agência 0001, e os extratos referentes às LCI's nº 20J00000001365 e 20J00000001366 e suas eventuais apropriações, após o que se manifestará sobre o impacto da retenção de valores e eventual essencialidade do numerário para manutenção das atividades empresariais;

vi. sugeriu que não seja acolhida a irrisignação do BBC Leasing S/A apresentada no Evento 177 e atestou a essencialidade dos bens alienados fiduciariamente e relacionados pela instituição financeira; e

vii. requereu a intimação do Ilmo. Representante do Ministério.”

Por conseguinte, no **Evento 195** foi juntado aos autos Malote Digital oriundo do Superior Tribunal de Justiça, informando sobre a decisão proferida no Conflito de Competência nº 195.031/RS que declarou a competência da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre para a prática de quaisquer atos constitutivos e/ou executórios sobre o patrimônio da Recuperanda relativos à Reclamação Trabalhista nº 0020300-70.2021.5.04.0014.

Já no **Evento 196** foi juntado outro Malote Digital oriundo do Superior Tribunal de Justiça, este informando sobre a decisão proferida no Conflito de Competência nº 194.297/RS, que deferiu o pedido de liminar para suspender, até a definitiva solução do presente conflito, os atos executórios promovidos na Reclamação Trabalhista nº 0021019-77.2020.5.04.0405.

O Ministério Público apresentou sua promoção no **Evento 202**:

"[...]"

O Ministério Público manifesta-se pelo deferimento dos itens "i", "iii" e "v" da petição da administradora judicial do evento 191.

Em face dos itens "ii" e "iv" da mesma petição, aguarda-se a apresentação das datas para a realização da assembleia-geral de credores.

No evento 177, BBC Leasing S/A apontou "indícios de que a aludida Recuperação Judicial foi arditosamente pensada, planejada e executada e flagrantes irregularidades no que tange a não essencialidade dos bens da recuperanda". Referiu que a decisão que deferiu a recuperação judicial dispensou a realização da constatação prévia, a qual, embora facultativa, seria primordial para analisar vários pontos antes do deferimento do pedido recuperacional. Argumentou contra a dispensa da apresentação de certidões negativas nas concorrências com o setor público. Contestou a declaração da essencialidade dos bens vinculados aos contratos 010000134446, 01000013275 e 01000013390.

Na esteira das razões constantes do tópico VIII da petição da administradora judicial do evento 191, entende o Ministério Público deva ser desacolhida a insurgência da referida instituição financeira.

Como bem notou a administradora judicial, a constatação prévia, prevista no artigo 51-A da Lei nº 11.101/05, não é obrigatória, podendo o juiz, quando reputar necessário, determiná-la para fins de verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade de sua documentação, não sendo exigida a análise de atos praticados pela empresa nos meses anteriores ao ajuizamento do pedido.

A dispensa das certidões negativas, por sua vez, conta com firme jurisprudência a seu favor, como demonstra o aresto mencionado pela administradora judicial no evento 191.

Por fim, a essencialidade dos bens vinculados aos contratos a que a instituição financeira aludiu resta estreme de dúvida, bastando, para assim concluir, ver as fotografias reproduzidas no corpo da petição do evento 191, onde se comprova que os veículos em questão são utilizados diuturnamente na atividade da recuperanda, sendo evidente a sua essencialidade."

No **Evento 208** foi juntado aos autos o Malote Digital oriundo do Superior Tribunal de Justiça informando sobre a decisão proferida no Conflito de Competência nº 195.467/RS que declarou a competência da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre para a prática de quaisquer atos constritivos e/ou executórios sobre o patrimônio da Recuperanda relativos à Reclamação Trabalhista nº 0020490-05.2014.5.04.0523.

2. Análise Processual

Estágio Processual

Por conseguinte, no **Evento 209** sobreveio a seguinte decisão:

“Vistos.

1. Considerando o parecer favorável do Ministério Público no ev. 202, defiro os itens “i”, “iii” e “v” da petição da administradora judicial do evento 191, conforme segue:

a) cadastrem-se os procuradores dos credores relacionados no item “II” da petição do ev. 191;

b) intime-se as empresas Potter e Hoppe Injeção Eletrônica Ltda. e Eleno de Lemos Lopes (Securytec) para proporem seus pedidos através do incidente próprio, por dependência à presente recuperação judicial e com a observância do disposto no artigo 9º e seguintes da Lei nº 11.101/20005;

c) intime-se o BANCO ABC BRASIL S/A para trazer aos autos o extrato da conta vinculada nº 0022223012, agência 0001, e os extratos referentes às LCI’s nº 20J00000001365 e 20J00000001366 e suas eventuais apropriações.

2. Aguarda-se a apresentação das datas para a realização da assembleia-geral de credores para análise dos itens “ii” e “iv” da petição do ev. 191.

3. Quanto à irrisignação do BBC Leasing S/A ao deferimento do processamento da recuperação judicial (ev. 177), verifico que não merece acolhimento, pelos motivos que passo a expor:

Primeiramente, a constatação prévia, prevista no artigo 51-A da Lei nº 11.101/05, além de facultativa, caso fosse realizada, atentaria tão somente sobre as reais condições de funcionamento da empresa e a regularidade da documentação exigida pelo artigo 51 da Lei nº 11.101/05.

Ademais, não houve qualquer irregularidade na dispensa da apresentação de certidão negativa mesmo com a existência de dívidas fiscais, uma vez que tal medida visa dar

continuidade à atividade empresarial da recuperanda para contratar ou continuar executando contrato com o Poder Público.

Por fim, no que tange à comprovação da essencialidade dos bens listados pelo Banco BBC Leasing, verifica-se a utilização e a essencialidade dos caminhões para a regular manutenção das atividades da recuperanda, conforme as vistorias realizadas e as fotografias reproduzidas no corpo da petição do evento 191.

4. Intimem-se os peticionantes dos ev.s 180, 200, 204, 205 para proporem seus pedidos de habilitação através do incidente próprio, por dependência à presente recuperação judicial e com a observância do disposto no art. 9º e seguintes da Lei nº 11.101/05, fins de que sejam regularmente conhecidos e processados.

5. Ciente da decisão do STJ no Conflito de Competência nº 195467 – RS (2023/0073304-7), declarando a competência do r. Juízo da Vara Empresarial de Porto Alegre/RS (Juízo da Recuperação Judicial) para a prática de quaisquer atos constitutivos/executórios sobre o patrimônio da empresa recuperanda relativos à reclamação trabalhista nº 0020490-05.2014.5.04.0523, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Erechim/RS.

Intime(m)-se.”

No **Evento 236** foi juntado aos autos o Malote Digital oriundo do Superior Tribunal de Justiça, informando sobre a decisão proferida no Conflito de Competência nº 195.713/RS que declarou a competência da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre para a prática de quaisquer atos constitutivos e/ou executórios sobre o patrimônio da Recuperanda relativos à Reclamação Trabalhista nº 0020234-70.2021.5.04.0732.

2. Análise Processual

Estágio Processual

O Banco ABC Brasil S/A no **Evento 240** opôs Embargos de Declaração contra a r. decisão constante no **Evento 209** alegando uma suposta omissão no tocante a titularidade da conta que foi intimada a juntar os extratos, já que não seria da Recuperanda.

Por conseguinte, no **Evento 252** foi proferido despacho intimando a Administradora Judicial e o Ministério Público sobre todo o processado.

Nos **Eventos 255 e 256** foram juntados aos autos os Malotes Digitais oriundos do Superior Tribunal de Justiça, informando sobre as decisões proferidas nos Conflitos de Competência nº 196.245/RS e 196.178/RS, respectivamente, que declararam a competência da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre para a prática de quaisquer atos constritivos e/ou executórios sobre o patrimônio da Recuperanda relativos às Reclamatórias Trabalhistas nº 5188654-52.2022.8.21.0001 e 5188654-52.2022.8.21.0001.

Adiante, no **Evento 257**, aportou aos autos Ofício da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, expedido nos autos da Reclamatória Trabalhistas nº 0020343-18.2020.5.04.0733 postulando a penhora no rosto dos autos cujo crédito se trata de contribuições previdenciárias.

A empresa JP Terraplanagem & Paisagismo no **Evento 258** apresentou objeção ao Plano de Pagamento.

No **Evento 261** foi juntado aos autos o Malote Digital oriundo do Superior Tribunal de Justiça, informando sobre a decisão proferida no Conflito de

Competência nº 194.297/RS que declarou a competência da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre para a prática de quaisquer atos constritivos e/ou executórios sobre o patrimônio da Recuperanda relativos à Reclamação Trabalhista nº 0021019-77.2020.5.04.0405.

A Administradora Judicial no **Evento 262** se manifestou nos seguintes termos:

“i. não se opôs aos pedidos de cadastramento dos procuradores dos credores postulados nos autos;

ii. requereu a intimação de Jacqueline Azambuja Ries, Rodrigo Azambuja Ries Guedes e Cesar Pompeo; Márcio Alexandre Gonçalves Tobias; Mapaseg Comércio de EPI's e Ferramentas EIRELI; e J P Terraplanagem & Paisagismo para proporem seus pedidos de habilitação através do incidente próprio, por dependência à presente recuperação judicial e com a observância do disposto no artigo 9º e seguintes da Lei nº 11.101/2005;

iii. entendeu que devem ser desacolhidos os Embargos de Declaração apresentados no Evento 240, e ser novamente intimado o BANCO ABC BRASIL S/A para trazer aos autos o extrato da conta vinculada nº 0022223012, agência 0001, e os extratos referentes às LCI's nº 20J00000001365 e 20J00000001366 e suas eventuais apropriações, sob pena de aplicação de multa diária por descumprimento;

iv. sugeriu que o ofício da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul não deve ser atendido, ao passo que as dívidas previdenciárias não são concursais em um processo de recuperação, assim como não é possível a penhora no rosto dos autos de um procedimento recuperatório, ao passo que não será aportado recurso nos presentes autos; e

v. postulou a intimação do Ministério Público.”

2. Análise Processual

Estágio Processual

A Recuperanda no **Evento 263** em caráter de urgência veio aos autos postulando o deferimento da prorrogação do prazo de suspensão por mais 180 (cento e oitenta) dias ou até a apreciação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores.

Atendendo ao despacho do **Evento 265**, a Administradora Judicial no **Evento 270** concordou com o pedido de prorrogação do *stay period*.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ

Abaixo podem ser verificadas, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
21/10/2022	AJUIZADO PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE	1
23/11/2022	APRESENTAÇÃO PEDIDO PRINCIPAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28
30/11/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	43
02/12/2022	TERMO DE COMPROMISSO	61
14/12/2022	EDITAL DO ARTIGO 52, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005	75
27/01/2023	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	131
09/02/2023	APRESENTADA OBJEÇÃO AO PLANO DE PAGAMENTO	170
23/03/2023	OBJEÇÃO AO PRJ POR MADAL PALFINGER S/A	238
30/03/2023	OBJEÇÃO AO PRJ POR TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	243
19/04/2023	OBJEÇÃO AO PRJ POR JP TERRAPLANAGEM & PAISAGISMO	258
24/04/2023	PETIÇÃO DA RECUPERANDA – PRORROGAÇÃO <i>STAY PERIOD</i>	263

2. Análise Processual

Incidentes Processuais

Embora o Edital do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 não tenha sido publicado, foram apresentados os seguintes incidentes de Habilitação de Crédito, pelos seguintes credores:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5022041-08.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	AKRON IND E COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	JULGADO IMPROCEDENTE. OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
5023848-63.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	AUTO ELÉTRICA BRAUN LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO
5034095-06.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	BERGONSI COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO.
5023357-56.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	BRITAGEM GASPAR LTDA.	JULGADO PROCEDENTE. TRANSITADO EM JULGADO.
5021074-60.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	CENTRO DE MOTORES SULBRA LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO
5048357-58.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	CÉSAR POMPEO	AGUARDA JULGAMENTO.
5029850-49.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	CONSTRU MÁQUINA ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO.
5068589-91.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	EDUARDO DA SILVA AZAMBUJA	AGUARDA JULGAMENTO.
5029785-54.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	ELENO DE LEMOS LOPES	JULGADO PROCEDENTE. OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
5028640-60.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	EMERSON GUZZO	INDEFERIDA PETIÇÃO INICIAL. TRANSITADA EM JULGADO.
5034105-50.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	HILARIO GRADE	AGUARDA JULGAMENTO.
5021485-06.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	L. A FERRARI & CIA LTDA.	JULGADO EXTINTO. OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5052433-28.2023.8.21.0001	IMPUGNAÇÃO	LISY SOLUÇÕES EM METALURGIA LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO.
5029381-03.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	LOJAS BECKER LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO
5048358-43.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	MÁRCIO ALEXANDRE GONÇALVES TOBIAS	AGUARDA JULGAMENTO.
5024060-84.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	MERCOTRACTOR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	JULGADO EXTINTO. OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
5030430-79.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	MINERADORA RBM LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO.
5019144-07.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	PISOLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	JULGADO EXTINTO. OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
5054349-97.2023.8.21.0001	IMPUGNAÇÃO	POTTER & HOPPE INJEÇÃO ELETRÔNICA LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO.
5021022-64.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	RETIFICADORA METROPOLITANA LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO
5035541-44.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	SCHIRMANN REPRESENTACOES LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO.
5032741-43.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	TRANSPORTADORA DOIS CORINGAS LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO.
5072408-36.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	TRANSPORTES SIMAS LTDA.	AGUARDA JULGAMENTO.
5076524-85.2023.8.21.0001	HABILITAÇÃO	VANIA OLIVEIRA DE BAIROS	AGUARDA JULGAMENTO.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos

Até a elaboração do presente relatório, foram interpostos dois recursos, ambos aguardando julgamento:

NÚMERO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5248806-21.2022.8.21.7000	BANCO JOHN DEERE S.A.	CONTRA A R. DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NO TOCANTE À PARTE QUE DECLAROU A ESSENCIALIDADE INDISCRIMINADA DE TODOS OS BENS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE E QUE SE ENCONTRAM NA POSSE DA RECUPERANDA, E EM FACE DA A R. DECISÃO NÃO TER DETERMINADO A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA.	CONHECIDO O RECURSO E PROVIDO EM PARTE, EM RELAÇÃO AO PRAZO DE SUSPENSÃO, QUE DEVE ATENDER AO PRAZO DO ARTIGO 6º, § 4º, DA LEI Nº 11.101/05 .
5016121-08.2023.8.21.7000	BRANCO BRADESCO S.A.	CONTRA A R. DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUE DETERMINOU EM SEDE DE LIMINAR A SUSPENSÃO E/OU PROIBIÇÃO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS, INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA DO CRÉDITO, COM FUNDAMENTO NA SUPOSTA ESSENCIALIDADE DOS BENS, PELAS RAZÕES QUE ACOMPANHAM A PRESENTE PEÇA DE INTERPOSIÇÃO.	CONHECIDO O RECURSO E PROVIDO EM PARTE, EM RELAÇÃO AO PRAZO DE SUSPENSÃO, QUE DEVE ATENDER AO PRAZO DO ARTIGO 6º, § 4º, DA LEI Nº 11.101/05 .

3. Informações sobre a Recuperanda

A Empresa

Ratificando-se as informações sobre a empresa em recuperação judicial, tem-se RGS ENGENHARIA S.A., cujas atividades se iniciaram no ano de 2013. Sobre as atividades exercidas, a RGS tem entre elas:

- Construção de rodovias e ferrovias
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- Geração de energia elétrica
- Captação, tratamento e distribuição de água
- Gestão de redes de esgoto
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Construção de obras de arte especiais
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- Obras portuárias, marítimas e fluviais
- Montagem de estruturas metálicas
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Perfurações e sondagens
- Obras de terraplenagem

- Obras de fundações
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Trata-se de uma sociedade anônima fechada, que tem o capital social totalmente integralizado de R\$ 5.030.000,00, dividido em 5.030.000 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, estando assim distribuído entre os acionistas:

NOME DOS ACIONISTAS
ADEMAR MAUAD Diretor Administrativo-Financeiro
RAFAEL SACCHI Diretor Presidente e de Operações

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários

Conforme relatório de folha de pagamento, a empresa contava com o total de 269 funcionários trabalhando no encerramento de janeiro de 2023, período em que ocorreram 19 admissões e 16 desligamentos. Na competência, 6 funcionários se encontravam afastados por doença e 1 de férias. As informações para todo o período foram extraídas de documentos de quadro funcional fornecidos pela Recuperanda,



3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários (Valores em R\$)

RGS ENGENHARIA S.A.	nov/22	dez/22	Variação R\$	jan/23	Variação R\$
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.390.563,39	760.731,46	(629.831,93)	1.142.306,44	381.574,98
Pro Labore a Pagar	31.537,50	-	(31.537,50)	812,10	812,10
Salários a Pagar	1.081.026,30	440.869,89	(640.156,41)	458.156,97	17.287,08
INSS a Recolher	5.778,93	4.320,30	(1.458,63)	370.187,40	365.867,10
FGTS a Recolher	152.646,99	164.269,13	11.622,14	169.451,57	5.182,44
IRRF a Recolher	119.573,67	143.757,79	24.184,12	135.012,92	(8.744,87)
Pensão Alimentícia a Pagar	-	-	-	747,28	747,28
Rescisões a Pagar	-	7.514,35	7.514,35	3.272,00	(4.242,35)
Reclamatória Trabalhista	-	-	-	4.666,20	4.666,20

No quadro acima, detalhamos a posição por rubrica das obrigações trabalhistas no relatório contábil, até o último balancete fornecido. O saldo total de obrigações com pessoal foi de R\$ 760.731,46 em dezembro/22 e de R\$ 1.142.306,44 em janeiro/23, englobando obrigações de folha e previdenciárias, como INSS e FGTS.

4. Atividades da Recuperanda

O acompanhamento das atividades da recuperanda no período objeto do presente relatório foi realizado através da análise da escrituração contábil e de relatórios gerenciais fornecidos mensalmente pela empresa, complementada por informações e esclarecimentos prestados pelos gestores a partir das solicitações da Administração Judicial.

Registra-se que a análise da documentação tem por foco os dados relativos ao resultado financeiro do período, quadro de pessoal e recolhimento dos encargos trabalhistas e fiscais, compreendendo o período de 15/02/2023 a 29/03/2023, cujas conclusões serão expostas nos itens subsequentes. O acompanhamento da atividade operacional propriamente dita foi realizado no período compreendido entre 22/02/2023 e 12/04/2023 a partir dos relatórios de posição dos contratos vigente e obras em execução atualmente pela RGS.

A fim de esclarecer e complementar as informações colhidas a partir da análise documental, A Administração Judicial realizou reunião presencial na sede da empresa no dia **12/04/2023**, com a presença do Eng. Odilon Menezes, do Senhor Vitor Leal e do procurador da Recuperanda, Dr. Alexandre Mottin Vellinho de Souza.

4. Atividades da Recuperanda

Na ocasião foram relatados os andamentos dos principais contratos em execução pela empresa, reportando novos contratos assumidos no período, em especial contrato firmado com a Prefeitura de Vera Cruz para fornecimento de revestimento asfáltico CBUQ e autorização para início de obras na região da 13ª Superintendência Regional do DAER. Foram ainda discutidas as projeções de faturamento e fluxo de caixa para o próximo trimestre.

Em contato realizado com o Eng. Gilberto Tadeu Seelig Junior, responsável pela Unidade Industrial de Charrua/RS, foram encaminhados registros fotográficos atualizados da obra referente ao contrato 074/2022, firmado com o Município de Sertão/RS, a qual fora objeto de vistoria presencial pela Administração Judicial referida no relatório anterior.

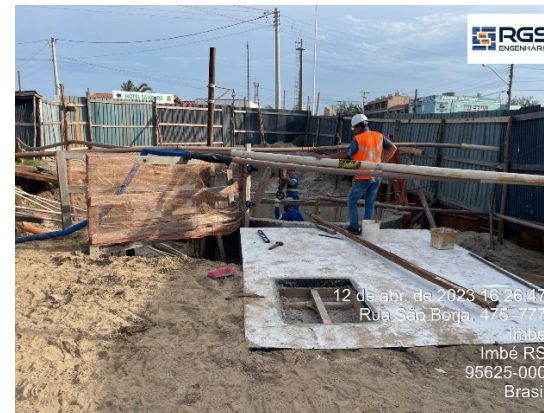
As imagens ao lado demonstram a progressão dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica em CBUQ realizados no trecho denominado Distrito Engenheiro Luiz Englert.



4. Atividades da Recuperanda

Foi realizado contato com o Eng. Poiane da Fontoura, responsável pelas obras da Região Metropolitana de Porto Alegre e Litoral Norte, Tendo sido apresentadas fotos atualizadas das obras de Saneamento objeto do contrato nº 028/2022, em execução no Município de Imbé, para construção de estações de bombeamento de esgotamento sanitário.

As imagens disponibilizadas demonstram a evolução das obras em relação ao período da vistoria anterior realizada em 05/01/2023, conforme ao lado reproduzidas.



4. Atividades da Recuperanda

Através de contato realizado com o Eng. Bruno Schemmer, responsável pela Unidade de Três Passos, foram disponibilizadas imagens abaixo reproduzidas, as quais demonstram a evolução das obras de implantação da rodovia ERS 350 que liga as cidades de Três Passos e Crissiumal, objeto do contrato PT/TP/433/98/20, firmado com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER.



5. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)

RGS ENGENHARIA S.A.	nov/22	dez/22	nov/22-dez/22		jan/23	dez/22-jan/23	
			Var R\$	Var %		Var R\$	Var %
Ativo	110.919.111	114.149.572	3.230.461	2,9%	111.925.232	(2.224.339)	-1,9%
Circulante	44.324.878	36.723.531	(7.601.347)	-17,1%	34.117.424	(2.606.107)	-7,1%
Disponibilidades	4.197.950	2.645.266	(1.552.684)	-37,0%	3.272.681	627.415	23,7%
Clientes	17.587.336	15.447.580	(2.139.755)	-12,2%	10.984.964	(4.462.616)	-28,9%
Serviços a Faturar	9.559.323	4.596.246	(4.963.077)	-51,9%	3.885.507	(710.738)	-15,5%
Dividendos a Receber	1.199.517	1.242.889	43.372	3,6%	2.324.491	1.081.602	87,0%
Aportes a Consórcios	6.783.948	7.652.650	868.702	12,8%	8.203.119	550.468	7,2%
Impostos a Recuperar	4.705.622	4.905.421	199.799	4,2%	5.041.636	136.215	2,8%
Créditos Diversos	291.183	233.479	(57.704)	-19,8%	405.027	171.548	73,5%
Não Circulante	66.594.233	77.426.041	10.831.808	16,3%	77.807.808	381.767	0,5%
Realizável a Longo Prazo	33.008.695	44.303.363	11.294.667	34,2%	44.685.130	381.767	0,9%
Contas a Receber	31.173.483	37.555.865	6.382.382	20,5%	37.555.865	-	0,0%
Depósitos Judiciais	1.430.650	1.438.251	7.601	0,5%	1.460.239	21.988	1,5%
Impostos a Recuperar	-	3.449.668	-	-	3.449.668	-	0,0%
Empréstimos a Terceiros	404.563	1.859.579	1.455.017	359,7%	2.219.358	359.779	19,3%
Investimentos	304.240	304.240	-	0,0%	304.240	-	0,0%
Participações Societárias	304.240	304.240	-	0,0%	304.240	-	0,0%
Imobilizações Técnicas	32.441.297	31.978.438	(462.860)	-1,4%	31.978.438	-	0,0%
Imobilizado Operacional	36.390.043	36.270.093	(119.950)	-0,3%	36.270.093	-	0,0%
(-) Depreciações Acumuladas	(3.948.746)	(4.291.655)	(342.909)	8,7%	(4.291.655)	-	0,0%
Intangíveis	840.000	840.000	-	0,0%	840.000	-	0,0%

5. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo

Na análise dos ativos da empresa RGS Engenharia S.A., observa-se que, em janeiro/23, 69,5% dos valores estavam concentrados no Ativo Não Circulante, em especial na conta **Realizável a Longo Prazo (R\$ 44.685.130,29)** composta por Contas a Receber (R\$ 37,6 milhões), Depósitos Judiciais (R\$ 1,5 milhão), Impostos a Recuperar (R\$ 3,4 milhões) e Empréstimos a Terceiros (R\$ 2,2 milhões).

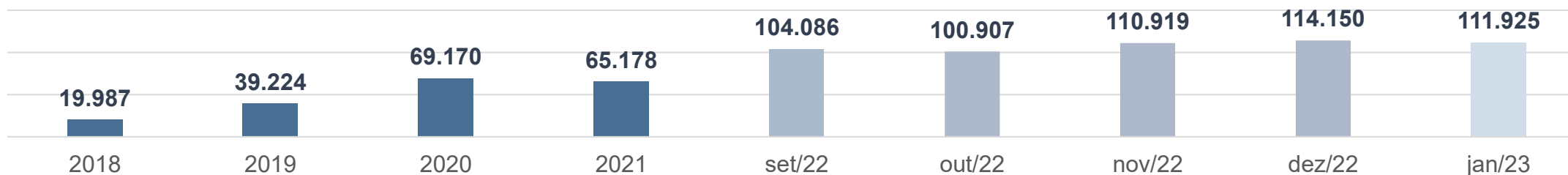
Foi possível verificar **expressivo aumento do Ativo entre dezembro/18 e janeiro/23**, em razão dos acréscimos em **Contas a Receber (Realizável a Longo Prazo)** e **Imobilizado**, que juntas já somam R\$ 73,8 milhões, representando 67% do total do Ativo.

No curto prazo, a rubrica **Clientes** apresentou diminuição de 12,2% em dezembro/22, e de 28,9% em janeiro/23, atingindo saldo de R\$ 11 milhões neste último mês. A conta **Serviços a Faturar** apresentou reduções de 51,9% em dezembro/22 e 15,5% em janeiro/23, totalizando R\$ 3,9 milhões. Já em **Dividendos a Receber** e **Aportes a Consórcios**, observou-se acréscimos de respectivamente R\$ 1,1 milhão e R\$ 1,4 milhão no referido intervalo, totalizando R\$ 2,3 milhões e R\$ 8,3 milhões ao final de janeiro/23.

A principal variação observada no Ativo Não Circulante entre novembro/22 e janeiro/23 diz respeito ao acréscimo de R\$ 6,4 milhões em **Contas a Receber**, devido especialmente a recálculos de desequilíbrios contratuais no exercício de 2022, totalizando R\$ 37,6 milhões. Houve também aumento de R\$ 1,8 milhão em **Empréstimos a Terceiros**, atingindo saldo de R\$ 2,2 milhões, principalmente em razão de empréstimo no valor de R\$ 1,2 milhão realizado em dezembro/22 em favor da empresa Ecen Engenharia.

Ativo

(Valores em milhares de R\$)



5. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo (Valores em R\$)

CONTRATANTE	OBRA	PARTICIPAÇÃO (%)	TOTAL	TOTAL RGS	FATURADO	SALDO	SALDO (RGS)	PRAZO (DIAS)	ORDEM INÍCIO
CAGECE	PALMEIRAS	1,0%	90.900.000	909.000	211.486	90.688.514	906.885	-	-
CAGECE	MEIRELES	1,0%	33.000.000	330.000	3.900	32.996.100	329.961	-	-
CORSAN	ESTEIO E SAPUCAIA	100,0%	17.054.796	17.054.796	3.046.031	14.008.765	14.008.765	900	04/07/2022
CORSAN	IMBÉ	100,0%	7.644.778	7.644.778	3.023.807	4.620.972	4.620.972	540	29/04/2022
CORSAN	VIAMÃO	50,0%	44.222.336	22.111.168	11.856.364	32.365.971	16.182.986	1080	03/05/2021
CORSAN	SANTA MARIA	50,0%	18.105.519	9.052.760	15.106.745	2.998.775	1.499.387	840	27/08/2020
DAER	CACHOEIRA	100,0%	5.816.828	5.816.828	7.534.308	4.910.485	4.910.485	2287	18/04/2017
DAER	HORIZONTALINA	30,0%	12.761.995	3.828.598	381.468	12.380.527	3.714.158	300	25/05/2022
DAER	PONTE PRETA	100,0%	8.291.021	8.291.021	4.520.101	3.770.920	3.770.920	540	01/02/2022
DAER	CONSERVA	100,0%	10.798.000	10.798.000	-	10.798.000	10.798.000	-	-
DAER	RS305 - CRISSIUMAL	100,0%	39.255.086	54.957.120	22.399.778	38.402.176	38.402.176	0	-
DMAE	PONTA DO ARADO	36,0%	87.457.097	31.484.555	6.598.089	92.847.811	33.425.212	1260	17/08/2021
DNIT	P.A.T.O	100,0%	69.300.000	69.300.000	281.509	69.018.491	69.018.491	1080	22/08/2022
EGR	135	100,0%	21.430.979	21.430.979	14.612.335	6.818.644	6.818.644	540	10/01/2022
EGR	287	100,0%	9.293.189	9.293.189	9.164.041	129.149	129.149	1307	07/05/2019
PM CANOAS	Lote 03	100,0%	526.370	526.370	-	526.370	526.370	-	-
PM ITAPEMA	Pier Itapema	100,0%	75.553.443	75.553.443	-	75.553.443	75.553.443	-	-
PM PORTO ALEGRE	DRENAPOA	15,0%	98.500.000	14.775.000	48.068.589	86.786.738	13.018.011	1620	15/02/2018
PM PORTO ALEGRE	NOVO CENTRO	51,0%	16.007.348	8.163.748	2.986.105	13.021.243	6.640.834	540	09/05/2022
PM SERTÃO	SERTÃO	100,0%	5.263.320	5.263.320	567.202	4.696.118	4.696.118	360	22/06/2022
PM VIAMÃO	REMIÃO	100,0%	3.487.795	3.487.795	968.671	2.519.124	2.519.124	180	01/08/2022
Total			674.669.900	380.072.468	151.330.528	599.858.337	311.490.092		

Acima é possível verificar planilha de controle fornecida pela Recuperanda em março de 2023, em que se discrimina o faturamento das obras em andamento e a participação da RGS no mesmo. A coluna destacada, “**SALDO (RGS)**”, engloba valor de contrato, aditivo, reajuste e reequilíbrio deduzidos dos valores já faturados, multiplicados pela participação da RGS nos respectivos contratos. Logo, estima-se que a Companhia ainda teria **R\$ 311.490.091,89** a receber dos contratos relacionados. Destaca-se que este valor destoa do valor total dos ativos da Recuperanda em janeiro de 2023, que somam **R\$ 111.925.232,41**, o que será melhor abordado na página seguinte.

5. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo

A Administração Judicial questionou se a parcela que corresponde à parte total a receber da RGS das obras em andamento era R\$ 333.517.708,59 (posição para janeiro de 2023), tendo a Recuperanda fornecido a seguinte resposta:

“Sim, porém este é o SALDO A EXECUTAR, são contratos que totalizam este valor, porém as obras ainda não foram realizadas.”

Questionada do por quê este valor não estar registrado nas rubricas “Clientes”, “Serviços a Faturar” ou “Contas a Receber”, a empresa detalhou que:

“Este saldo não está registrado nas rubricas citadas pois as obras ainda não foram executadas, são serviços ainda não prestados aos órgãos contratantes.”

Por fim, questionou-se a que data base esta posição se referia, sendo explicitado que:

“16/01/2023 – Saldos atualizados descontando dos Saldos Contratuais os faturamentos registrados até a data.”

5. Análise Financeira

Ativo | Relação de bens

No ajuizamento da ação, a Recuperanda informou possuir total de **153 bens, dos quais 62 eram objeto de alienação fiduciária.**

Veículos	39
Máquinas e Equipamentos	67
Softwares	1
Móveis e Utensílios	12
Equipamentos Telefônicos	5
Equipamentos de Informática	29
TOTAL	153

Conforme relação de equipamentos e veículos disponibilizados pela empresa, esta informou contar, em 13/02/2022, com 71 máquinas e equipamentos, e 40 veículos, apresentando um total de 111, ante o total de 106 no momento de ajuizamento da RJ.

Veículos	40
Máquinas e Equipamentos	71
TOTAL	111

5. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)

RGS ENGENHARIA S.A.	nov/22	dez/22	nov/22-dez/22		jan/23	dez/22-jan/23	
			Var R\$	Var %		Var R\$	Var %
Passivo	110.919.111	114.149.572	3.230.460	2,9%	111.925.232	(2.224.339)	-1,9%
Circulante	1.585.277	2.806.873	1.221.596	77,1%	6.746.271	3.939.398	140,3%
Fornecedores	-	1.488.915	1.488.915	-	4.526.354	3.037.439	204,0%
Obrigações Tributárias	194.714	557.227	362.513	186,2%	1.086.736	529.509	95,0%
Obrigações Trabalhistas	1.390.563	760.731	(629.832)	-45,3%	1.131.479	370.748	48,7%
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	1.701	1.701	-
Não Circulante	94.798.466	97.890.542	3.092.076	3,3%	93.609.710	(4.280.833)	-4,4%
Obrigações Tributárias	13.401.492	13.367.587	(33.905)	-0,3%	14.894.216	1.526.630	11,4%
Partes Relacionadas	1.653.491	1.792.744	139.253	8,4%	1.686.376	(106.368)	-5,9%
Empréstimos e Financiamentos	37.263.500	37.263.049	(451)	0,0%	20.426.342	(16.836.708)	-45,2%
Fornecedores Nacionais	14.100.772	20.426.342	6.325.570	44,9%	35.732.922	15.306.580	74,9%
Resultado Exercícios Futuros	28.379.211	25.040.821	(3.338.390)	-11,8%	20.869.854	(4.170.967)	-16,7%
Receitas Diferidas	38.763.959	43.463.502	4.699.544	12,1%	38.104.783	(5.358.720)	-12,3%
Resultado Transitório Consórcios	5.990.647	5.900.510	(90.137)	-1,5%	5.900.510	-	0,0%
(-) Custos Diferidos	(16.375.395)	(24.323.192)	(7.947.797)	48,5%	(23.135.439)	1.187.753	-4,9%
Patrimônio Líquido	14.535.368	13.452.156	(1.083.212)	-7,5%	11.569.252	(1.882.904)	-14,0%
Capital Social	5.030.000	5.030.000	-	0,0%	5.030.000	-	0,0%
Resultados Acumulados	9.505.368	8.422.156	(1.083.212)	-11,4%	6.539.252	(1.882.904)	-22,4%

5. Análise Financeira

Passivo | Evolução do Passivo

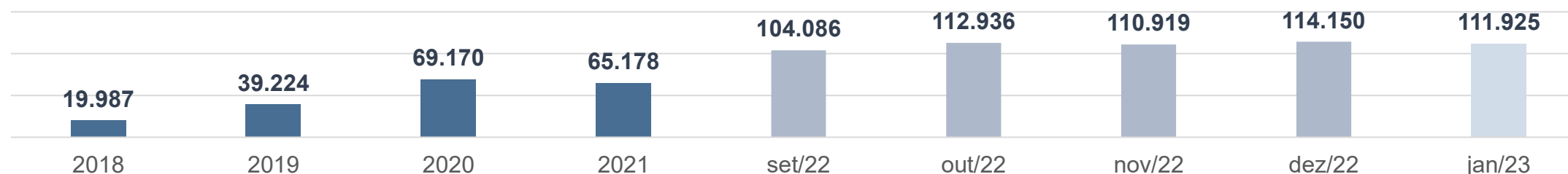
O Passivo da empresa RGS Engenharia S.A. totalizou **R\$ 111,9 milhões** ao final de janeiro/23, sendo 83,6% das obrigações concentradas no Passivo Não Circulante, que compreende as rubricas de Obrigações Tributárias, Partes Relacionadas, Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e Resultado de Exercícios Futuros. Destaca-se, no intervalo de novembro/22 a janeiro/23, a **redução de R\$ 16,8 milhões em Empréstimos e Financiamentos de longo prazo**, que totalizaram R\$ 20,4 milhões, além do **aumento de R\$ 21,6 milhões em Fornecedores**, atingindo a monta de R\$ 35,7 milhões. Fica evidente o incremento do endividamento de longo prazo da Recuperanda entre 2018 e este último mês apresentado, considerando que só estas duas rubricas, somadas, apresentaram crescimento de R\$ 55 milhões. O mesmo pôde ser observado em **Obrigações Tributárias**, passando de R\$ 264,7 mil em 2018 para R\$ 14,9 milhões em janeiro/23.

Em Resultado de Exercícios Futuros é registrada a contrapartida dos valores faturados e a faturar do Ativo que ainda não foram recebidos. Conforme notas explicativas, este movimento é realizado pois o pagamento dos impostos se dá por regime de caixa.

No curto prazo, a rubrica **Fornecedores** totalizou R\$ 4,5 milhões, após restar zerada em novembro/22. Também houve acréscimo em **Obrigações Tributárias**, que somaram R\$ 1,1 milhão neste último mês, ante apenas R\$ 194,7 mil em novembro/22. Importante recapitular que em outubro de 2022 houve a reclassificação do montante de R\$ 13,3 milhões, relativo a Fornecedores, de curto para longo prazo, além da realocação, no mesmo mês, de R\$ 8,5 milhões referentes Empréstimos e Financiamentos, também do curto para o longo prazo. Estima-se que estes movimentos tenham sido realizados em virtude do deferimento do processamento da RJ.

Passivo

(Valores em milhares de R\$)



5. Análise Financeira

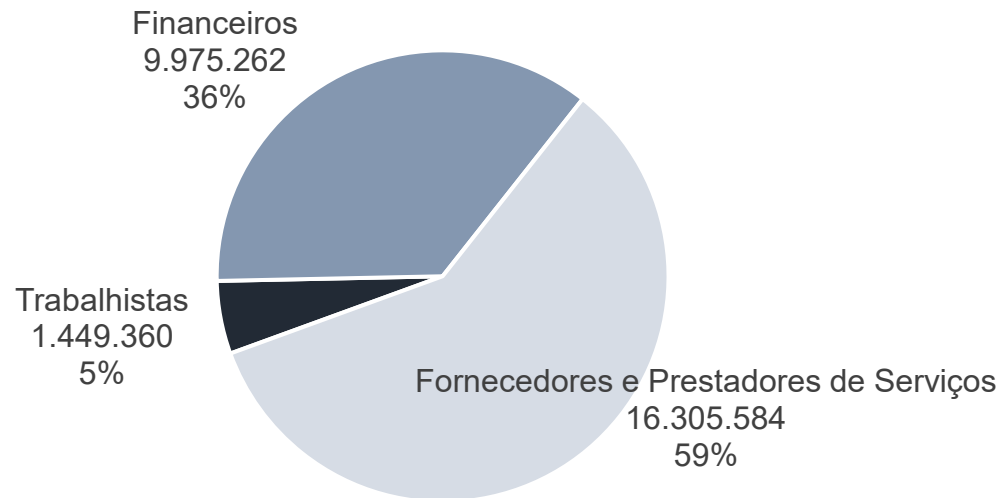
Passivo | Endividamento global (Valores em R\$)

No pedido inicial de Recuperação Judicial, a companhia informou possuir **endividamento não sujeito total de R\$ 39.936.381,90**, sendo que R\$ 14.277.632,55 se referiam a créditos tributários. Em relação ao **passivo sujeito**, este totalizava **R\$ 27.730.205,40**, o que resulta no valor total de **R\$ 65.654.122,58 de endividamento global**, sem distinção entre sujeição ou não ao processo de RJ. Chama atenção a diferença entre este valor apresentado na peça inicial do processo e o valor que consta nos demonstrativos contábeis, que em novembro de 2022 totalizavam **R\$ 96.383.743,04**.

De acordo com dados apresentados no ajuizamento da ação, assim se distribuíam os **débitos sujeitos**:

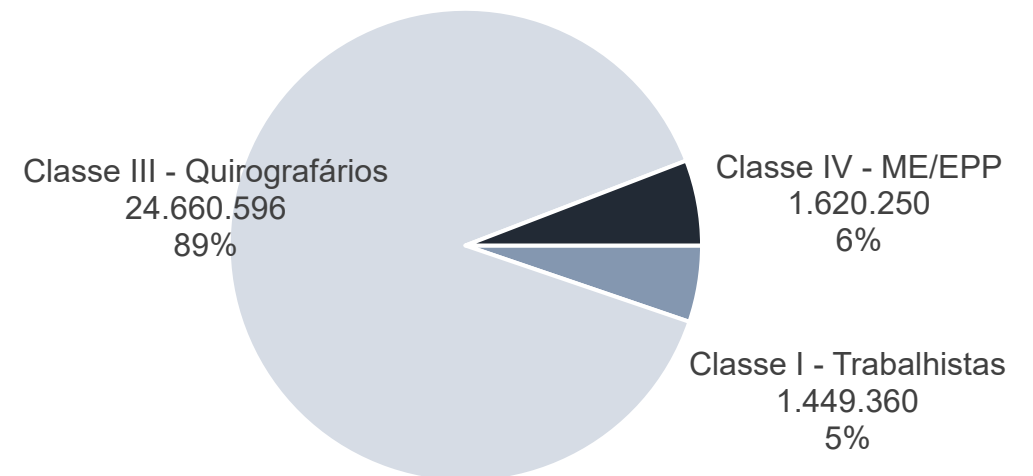
Endividamento (por tipo de credor)

Total: R\$ 27.730.205,40



Endividamento (por classe)

Total: R\$ 27.730.205,40



5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal (Valores em R\$)

Quanto ao montante classificado como **não sujeito**, ainda com base na peça inicial, este era assim composto:

Endividamento não Sujeito	Valor	%
Tributário	14.277.633	37,6%
CNH Capital	5.795.462	15,3%
Banco John Deere S.A.	5.539.006	14,6%
Money Plus	4.725.071	12,5%
BBC Leasing S/A	1.805.335	4,8%
Banco Catterpillar	1.272.191	3,4%
Banco Mercedes-Benz	1.158.025	3,1%
Campina Participacoes S.A.	1.080.000	2,8%
SG Equipment Finance S.A	892.954	2,4%
Traçado Construções E Serviços Ltda	482.415	1,3%
Betunel Indústria E Comercio Ltda - Canoas	399.066	1,1%
Yanmar South América Industria de Maquinas LTDA	323.746	0,9%
Citycar Aluguel De Veiculos S.A.	103.147	0,3%
Banco Volvo (Brasil) S.A	51.961	0,1%
Denis Andre Rebelatto	16.875	0,0%
Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil	1.032	0,0%
Total	37.923.917	100,0%

5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal (Valores em R\$)

Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos tributos, o montante relacionado no momento do ajuizamento da ação foi de **R\$ 14.277.632,55**, que se distribuía da seguinte forma:

Posição no ajuizamento da ação		
Passivo Extraconcursal Fiscal	Valor	%
Parcelamento COFINS	6.384.898,08	44,7%
Parcelamento IRPJ	1.783.375,83	12,5%
Parcelamento INSS	1.265.720,38	8,9%
Parcelamento PIS	1.259.885,77	8,8%
Parcelamento CSLL	965.747,84	6,8%
PGFN	681.526,38	4,8%
Multas Tributárias	427.418,01	3,0%
Processo 19414.213.001/2020-31	319.469,80	2,2%
COFINS não cumulativa	265.820,37	1,9%
COFINS	250.740,61	1,8%
COFINS	233.770,03	1,6%
Parcelamento com Exigibilidade Suspensa 02110001200402188542202	118.024,21	0,8%
Processo 19414.213.132/2020-18	74.735,59	0,5%
PIS não cumulativo	57.838,02	0,4%
PIS	54.327,13	0,4%
PIS	50.650,19	0,4%
Processo 19414.213.332/2020-71	35.482,85	0,2%
Parcelamento 02110001200228884872202	24.531,57	0,2%
Parcelamento 02110001200223857172273	23.519,10	0,2%
Multa por atraso entrega ECF	150,79	0,0%
Total	14.277.632,55	100,0%

De acordo com os demonstrativos contábeis remetidos pela Companhia, as obrigações tributárias e previdenciárias totalizaram R\$ 16.655.027,45 em janeiro de 2023:

Posição em dezembro de 2022		
Passivo Extraconcursal Fiscal	jan/23	%
Parcelamento COFINS	8.166.641,00	49,0%
Parcelamento IRPJ	1.993.448,22	12,0%
Parcelamento PIS	1.811.472,06	10,9%
Parcelamento INSS	1.415.366,82	8,5%
Parcelamento CSLL	1.079.293,47	6,5%
INSS	561.741,78	3,4%
COFINS	457.611,62	2,7%
Multas	427.418,01	2,6%
ICMS	249.475,51	1,5%
FGTS	169.451,57	1,0%
IRRF	154.612,42	0,9%
PIS	99.149,19	0,6%
CRF	35.733,65	0,2%
ISSQN	33.612,13	0,2%
Total	16.655.027	100,0%

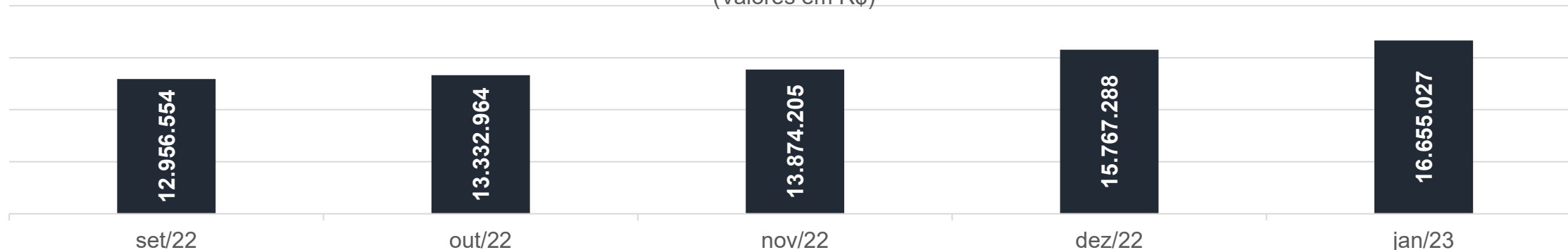
5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal

O passivo fiscal, englobando obrigações tributárias e previdenciárias, representou 17,05% do total do Passivo, sem considerar o Patrimônio Líquido. 87,04% das obrigações fiscais da Recuperanda estavam alocadas no Passivo Não Circulante, ou seja, com prazo de liquidação superior a 12 meses, sendo compostas majoritariamente por parcelamentos.

Evolução do Passivo Fiscal

(Valores em R\$)



A Companhia comprovou sua situação fiscal até 30/03/2023, estando em situação regular em todas as esferas, exceto em nível Federal, possuindo inclusive parcelas em atraso de seus parcelamentos vigentes.

RGS ENGENHARIA S.A. Documento	Emissão	Validade	Situação
Regularidade FGTS	09/03/2023	06/04/2023	Regular
CND Municipal	09/03/2023	08/04/2023	Regular
CND Trabalhistas	05/12/2022	03/06/2023	Regular
CND Estadual	30/01/2023	30/03/2023	Regular
e-CAC PGFN	23/01/2023		Ativa/Devedor

5. Análise Financeira

Demonstração do Resultado Anual (Valores em R\$)

RGS ENGENHARIA S.A.	2018	2019	2020	2021	2022	2021-2022	
						Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	33.208.393	49.932.924	90.671.930	86.923.814	122.836.741	35.912.926	41,3%
(-) Deduções	(2.167.080)	(2.641.593)	(5.530.014)	(3.981.462)	(6.882.690)	(2.901.228)	72,9%
Receita Líquida	31.041.313	47.291.330	85.141.916	82.942.353	115.954.051	33.011.698	39,8%
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos	(24.136.733)	(37.873.675)	(72.948.831)	(72.566.368)	(113.663.131)	(41.096.763)	56,6%
Lucro Bruto	6.904.580	9.417.655	12.193.085	10.375.984	2.290.920	(8.085.064)	-77,9%
Margem Bruta	22,2%	19,9%	14,3%	12,5%	-34,4%		
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(1.288.568)	(1.378.078)	(2.132.870)	(5.806.943)	(6.936.762)	(1.129.820)	19,5%
Resultado Operacional	5.612.014	8.013.578	10.060.215	2.133.628	(4.645.843)	(6.779.470)	-317,7%
Margem Operacional	18,1%	16,9%	11,8%	2,6%	-53,9%		
(+/-) Resultado Financeiro	(7.367)	(397.174)	(600.701)	(1.530.494)	(4.509.967)	(2.979.473)	194,7%
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	5.604.646	7.616.404	9.459.514	603.134	(9.155.810)	(9.758.944)	-1618,0%
Resultado Líquido	4.529.392	6.085.299	6.691.588	422.068	(9.155.810)	(9.577.878)	-2269,3%
Margem Líquida	14,6%	12,9%	7,9%	0,5%	-58,5%		

5. Análise Financeira

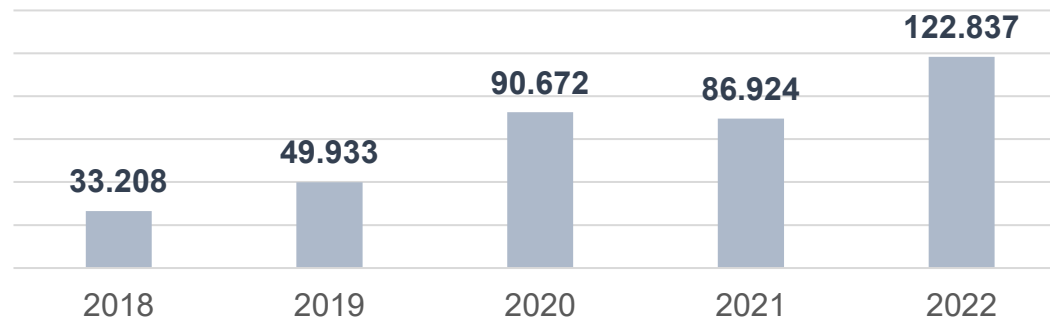
Demonstração do Resultado Anual | Evolução da Demonstração do Resultado

Observa-se o incremento gradual do faturamento no decorrer do período analisado. Entre 2018 e 2022, houve um crescimento de 269,9% da Receita Bruta, sem considerar os efeitos inflacionários.

Embora o faturamento tenha crescido substancialmente entre 2018 e 2022, o resultado líquido sofreu redução ainda maior (-302,1%), encerrando em R\$ -9,2 milhões neste último exercício. Tal piora se deve, especialmente, ao acréscimo dos Custos dos Bens e Serviços Vendidos.

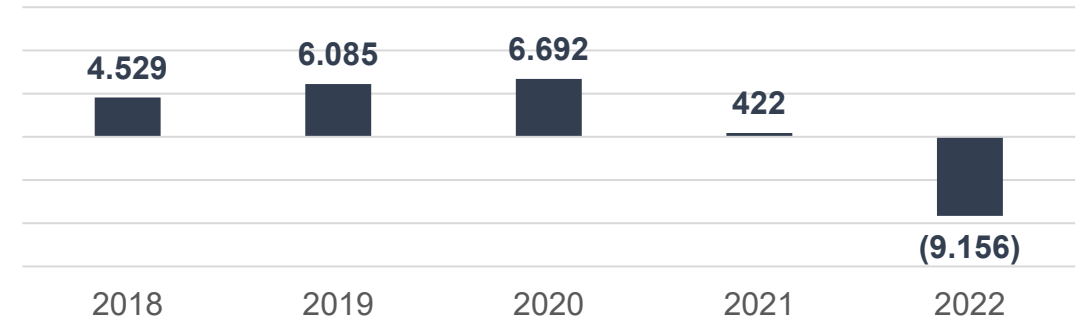
Faturamento Bruto Anual

(Valores em milhares de R\$)



Resultado Líquido Anual

(Valores em milhares de R\$)



5. Análise Financeira

Demonstração do Resultado Mensal (Valores em R\$)

RGS ENGENHARIA S.A.	nov/22	dez/22	nov/22-dez/22		jan/23	dez/22-jan/23	
			Var R\$	Var %		Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	11.681.438	8.863.402	(2.818.036)	-24,1%	12.479.697	3.616.295	40,8%
(-) Deduções	(689.373)	(963.148)	(273.774)	39,7%	(687.560)	275.587	-28,6%
Receita Líquida	10.992.065	7.900.255	(3.091.810)	-28,1%	11.792.137	3.891.882	49,3%
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos	3.580.896	(16.793.295)	(20.374.191)	-569,0%	(12.776.962)	4.016.333	-23,9%
Lucro Bruto	14.572.961	(8.893.040)	(23.466.001)	-161,0%	(984.826)	7.908.215	-88,9%
Margem Bruta	132,6%	-112,6%			-8,4%		
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(766.985)	(64.462)	702.523	-91,6%	(598.687)	(534.225)	828,7%
Resultado Operacional	13.805.976	(8.957.502)	(22.763.478)	-164,9%	(1.583.512)	7.373.990	-82,3%
Margem Operacional	125,6%	-113,4%			-13,4%		
(+/-) Resultado Financeiro	(758.714)	926.910	1.685.623	-222,2%	(299.392)	(1.226.302)	-132,3%
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	13.047.262	(8.030.592)	(21.077.855)	-161,6%	(1.882.904)	6.147.688	-76,6%
Resultado Líquido	13.047.262	(8.030.592)	(21.077.855)	-161,6%	(1.882.904)	6.147.688	-76,6%
Margem Líquida	118,7%	-101,6%			-16,0%		

5. Análise Financeira

Demonstração do Resultado Mensal | Evolução da Demonstração do Resultado

Importante recapitular que em novembro de 2022 houve contabilização de custo positivo, referente a “Transferências p/ Ativo” no valor de R\$ 9.559.322,79. Questionada sobre este lançamento, a Recuperanda trouxe a seguinte explicação:

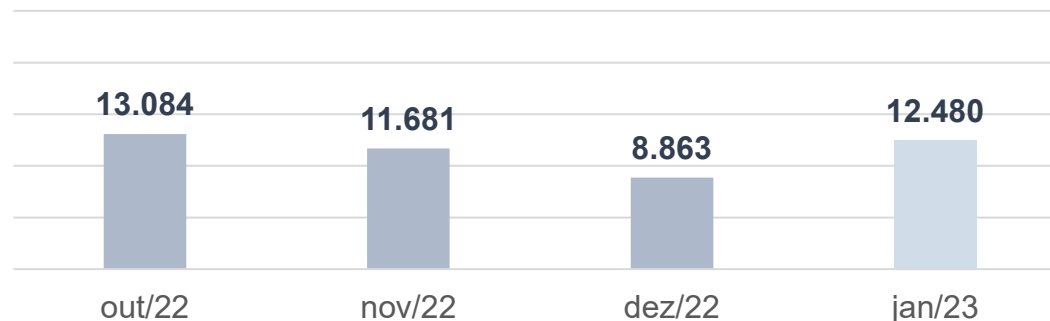
“Trata-se dos custos de obras já executadas ainda não medidas, característicos do mercado de construção pesada. No caso em questão, são custos já ativados em novembro cujos faturamentos correspondentes se concretizarão nos meses seguintes. Este registro se dá pela opção da empresa pela apuração de impostos pelo regime de caixa, conforme consta na Nota Explicativa 02.”

Entre novembro e dezembro/22, o faturamento bruto da RGS apresentou redução de 24,1%, atingindo a monta de R\$ 8,9 milhões. Já em janeiro/23, foi possível observar um acréscimo de 40,8%, somando R\$ 12,5 milhões.

Após auferir lucro mensal de R\$ 12 milhões em novembro/22, a Recuperanda sofreu prejuízo de R\$ 8 milhões em dezembro/22, e de R\$ 1,9 milhão em janeiro/23.

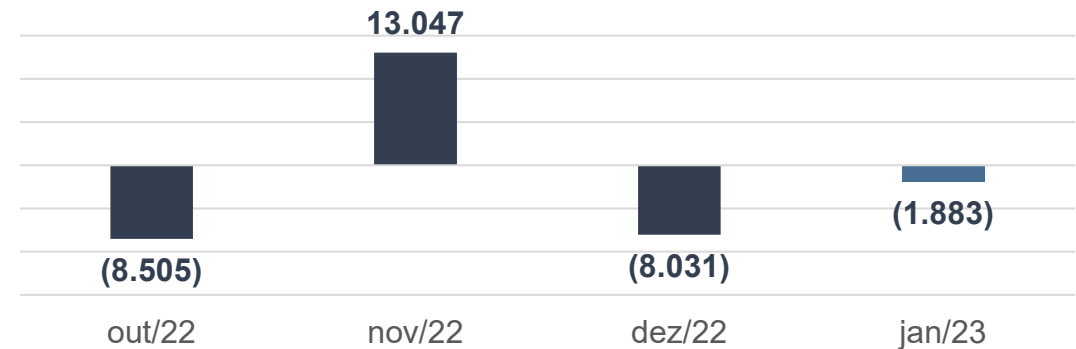
Faturamento Bruto Mensal

(Valores em milhares de R\$)



Resultado Líquido Mensal

(Valores em milhares de R\$)



5. Índices Financeiros

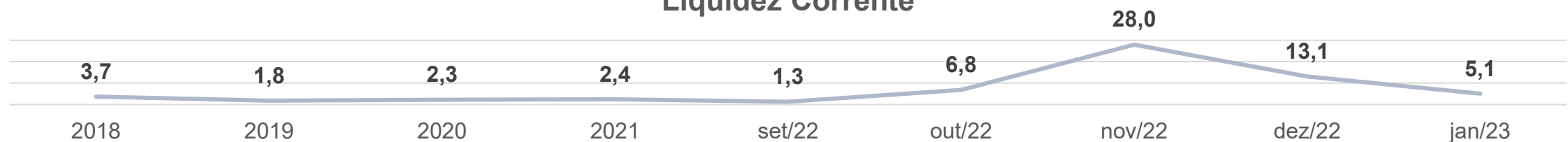
Liquidez

Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para cobrir suas obrigações.

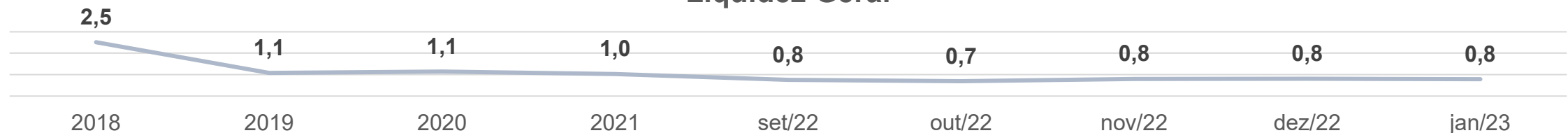
Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis a curto prazo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo. Destaca-se o valor elevado de R\$ 28,00 disponíveis no curto prazo para pagamento das obrigações de igual período em novembro/22, pois a maior parte dos recebíveis da Recuperanda estavam alocados no curto prazo, e suas obrigações estavam concentradas no longo prazo, causando distorções no indicador. Este cenário apresentou redução em dezembro/22 e também janeiro/23, apesar de ainda ser um valor elevado, finalizando este último mês com R\$ 5,1 para cobrir as suas obrigações de curto prazo.

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. Aqui é possível verificar que, ao se analisar curto e longo prazo juntos, o indicador fica abaixo do ideal.

Liquidez Corrente



Liquidez Geral

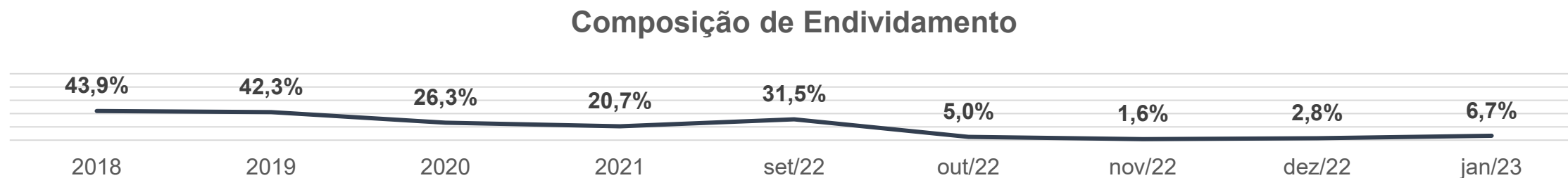
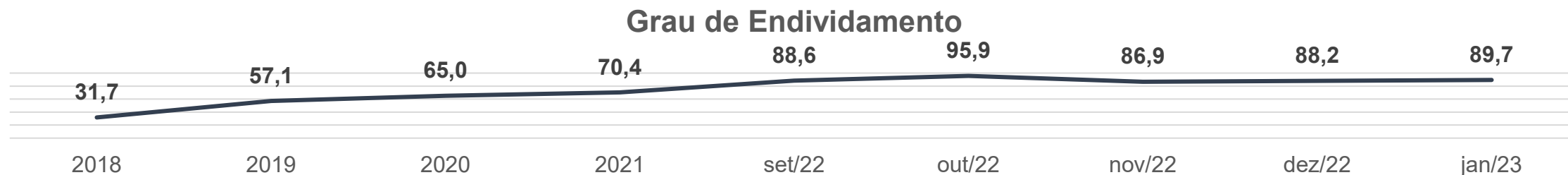


5. Índices Financeiros

Endividamento

Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros no financiamento dos ativos ou dos investimentos da empresa, conforme Flávio K Málaga. Dessa forma, para cada R\$ 100 de ativos ou investimentos da Recuperanda em novembro, apenas 10,3% destes eram financiados por capital próprio.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento destas, significando alívio de caixa. No caso em tela, observa-se que apenas 6,7% das obrigações da Companhia estavam alocadas no curto prazo, o que foi exemplificado anteriormente na Liquidez Corrente. Causa estranhamento o volume de obrigações não circulantes da Recuperanda frente a seus Ativos de curto prazo.



6. Observações e Pedido

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da Companhia, tecendo questionamentos em relação aos pontos que se destacaram, conforme destacados no decorrer do relatório, com as suas respectivas respostas fornecidas pela Recuperanda.

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis fornecidos não estavam, em sua integralidade, assinados por administração e contabilidade. Destaca-se ainda que estes foram apresentados com diferentes graus de detalhamento, dificultando a comparação e análise entre períodos. Foram solicitados que os documentos sejam apresentados de maneira que possibilite referida análise. Tão logo estes sejam fornecidos, a informação será refletida nos relatórios futuros.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda RGS Engenharia S.A.

Porto Alegre, 03 de maio de 2023.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Caetano Rafael Bolognesi Peretti

OAB 57.212

7. Glossário

“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“S.A.” – Sociedade Anônima